

Publicidade Legal



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

ANO 61 - Nº 21.568
27 DE MARÇO DE 2026

ZERO HORA

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139 | CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR

RÁDIO GAÚCHA S.A.
CNPJ 90.721.994/0001-28 / NIRE 43300027112
ANÚNCIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

A Diretoria da RÁDIO GAÚCHA S.A., atendendo ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, comunica que se encontram disponíveis para consulta, em sua sede social, localizada na Av. Ipiranga, n.º 1075, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90169-900, os seguintes documentos relativos à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia, a ser realizada em 30/04/2026: (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) cópia das demonstrações financeiras; (iii) os demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia da AGO.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2026
Patrícia da Silva Fraga – Diretora.



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia") a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia **28 de abril de 2026**, às 14 horas, de modo exclusivamente virtual, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício social de 2026, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício;
6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal.

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 8.300.000.000,00 (oito bilhões e trezentos milhões de reais) para R\$ 8.700.000.000,00 (oito bilhões e setecentos milhões de reais), mediante o aproveitamento das reservas de expansão e estatutárias, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem a emissão de novas ações.
2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: (i) Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o artigo 4º para refletir o novo valor do capital social da Companhia; (ii) ajuste do caput do artigo 43, relativo às competências do Conselho Fiscal, para adequação à legislação aplicável; (iii) ajuste da alínea "e" do artigo 100, conferindo maior clareza e precisão às hipóteses de concessão de defesa institucional a dirigentes e conselheiros, e (iv) ajuste redacional do §2º do artigo 100.

3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "2" acima.

INFORMAÇÕES GERAIS: A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, através da Plataforma ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

Plataforma: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link relacionado abaixo para realizar o pré-cadastro, impreterivelmente, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro prazo supra **não poderão** participar das Assembleias.

https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOYnwcMqvo_7pKYnEW_8uPsSpDWswYAc2mHTlr

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a opção pela realização da Assembleia Geral de modo exclusivamente digital se dá em razão de esta modalidade oferecer a possibilidade de maior participação dos acionistas da Companhia, bem como permite uma condução mais ágil e eficiente dos trabalhos, com significativa redução de custos operacionais e de deslocamento para os acionistas. Além disso, esse formato garante ampla acessibilidade e participação, superando barreiras geográficas e promovendo maior transparência e engajamento dos acionistas nas matérias a serem deliberadas.

Voto a Distância: os Acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81/22, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social do Banrisul e foram disponibilizados nos websites de Relação com Investidores (www.banrisul.com.br/ri) - Governança Corporativa - Assembleias, B3 (www.b3.com.br) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Por fim, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022 são, respectivamente, de 2% e 1%.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR